



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 108/2006**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 142/2006, cujo objeto é a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de uma edificação com aproximadamente 411 m<sup>2</sup> (quatrocentos e onze metros quadrados), bem como proceder à fiscalização da execução dos referidos projetos, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, a fl. 496 do Pregão n. 025/2006, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa PGE Incorporadora de Obras Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada em São José/SC, e, de outro lado, a empresa PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA., estabelecida na Rua Nicarágua, 416, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o n. 06.303.138/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Paulo Henrique Mion Guariza, inscrito no CPF sob o n. 544.842.279-91, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 287m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e sete metros quadrados) de área a ser construída, na Cláusula Primeira do Contrato n. 142/2006, que passa a ter a seguinte redação:

“1.1.1. Elaborar projetos arquitetônicos e complementares, fornecendo os elementos necessários para a reforma e adaptação de uma edificação com aproximadamente 698 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e oito metros quadrados), localizada na Rua Jaguaruna, s/n, Centro, Joinville/SC, conforme descrito no Projeto Básico anexo.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 142/2006, o valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), distribuídos da seguinte forma:

2.1.1. Estudos Preliminares: o acréscimo de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais);

2.1.2. Anteprojeto: o acréscimo de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais);

2.1.3. Projeto Executivo: o acréscimo de R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais);

2.1.4. Legalização dos projetos: o acréscimo de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais);

2.1.5. Fiscalização para executar os referidos projetos: o acréscimo de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinqüenta reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento do acréscimo contratual previsto neste Termo Aditivo será efetuado em favor da Contratada, mediante depósito bancário, nas etapas discriminadas a seguir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o aceite e atestação, pelo setor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

3.1.1. Estudos Preliminares: o valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais);

3.1.2. Anteprojeto: o valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais);

3.1.3. Projeto Executivo: o valor de R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais);

3.1.4. Legalização dos projetos: o valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais);

3.1.5. Fiscalização para executar os referidos projetos: o valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinqüenta reais).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA**

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2006NE001627, em 2709/2006, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para a realização da despesa.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 142/2006.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 28 de setembro de 2006.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

PAULO HENRIQUE MION GUARIZA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO